

LEI Nº 1.593/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Infraestrutura e do Poder Legislativo que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 5.533.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e três mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11 01 17 512 0019 1.018	Implantação do Sistema de Drenagem de Vias Públicas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 3.500.000,00
17 01 CÂMARA MUNIIPAL DE AQUIRAZ			
17 01 01 031 0001 2.123	Gerenciamento das Atividades Legislativas	3.3.90.14.00 Diárias Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 170.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 70.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 463.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 950.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tec. Da Inform. E Comunicação - PJ	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 230.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 5.533.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 5.533.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e três mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Projeto de Lei nº 098/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

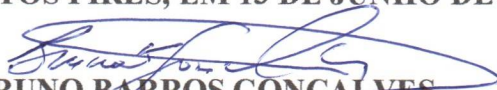


Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11 01 15 451 0019 1.015	Pavimentação e Recuperação de Vias Púb. - Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1701000000	R\$ 2.297.000,00
11 01 17 512 0019 1.018	Implantação do Sistema de Drenagem de Vias Públicas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1501000000	R\$ 303.000,00
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 400.000,00
		Fonte de Recursos: 1749000000	R\$ 500.000,00
17 01 CÂMARA MUNIICIPAL DE AQUIRAZ			
17 01 01 031 0001 2.123	Gerenciamento das Atividades Legislativas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 880.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 190.000,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 20.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 10.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 10.000,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 8.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 120.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 140.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 10.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 10.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 190.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 440.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 5.533.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE JUNHO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 098/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

LEI Nº 1.573/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 6.137.000,00 (seis milhões cento e trinta e sete mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
13 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13 01 12 122 0002 2.050	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 2.400.000,00
13 01 12 361 0005 1.035	Construção, Ampliação e Req. Das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 2.000.000,00
		Fonte de Recursos: 1550000000	R\$ 1.737.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 6.137.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, os recursos disponíveis nos seguintes termos:

I – do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado nos termos do Art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.406.000,00 (um milhão quatrocentos e seis mil reais);

II - da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 4.731.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e um mil reais), conforme se demonstra a seguir:

Projeto de Lei nº 070/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57